

Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 312/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, constante do Orçamento Programa Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	4.240.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR\$	300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	620.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	345.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	225.000,00

03070232.004/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	350.000,00
--	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

02

Lei nº 312/93

03070212.005/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 565.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 40.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.006/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.025.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 34.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 106.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.218.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 660.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 970.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.010/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 630.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 80.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 25.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 75.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 850.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 30.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 35.000,00

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..CR\$ 100.000,00

15824952.014/

3.2.5.1.00 - Inativos.....CR\$ 122.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas.....CR\$ 65.000,00

15824942.012/

3.2.5.3.00 - Salário Família.....CR\$ 416.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 312/93

03

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.015/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.342.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	110.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	385.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

08411852.017/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	407.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	315.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	550.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$	680.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.020/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	70.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	30.000,00

03080332.021/

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....	CR\$	285.000,00
--	------	------------

15844942.022/

3.2.8.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRI- MÔNIO DO SERV.PÚBLICO - PASEP.....	CR\$	300.000,00
---	------	------------

03080331.017/

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada....	CR\$	155.000,00
---	------	------------

Departamento de Tributação

03080302.023/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	467.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

04

Lei nº 312/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 780.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 11.500.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 869.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 4.842.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 587.000,00

08421881.023/

4.1.1.0.01 - Construção e Ampliação de Escolas

na Sede e nos Distritos.....CR\$ 150.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.960.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 6.000,00

Biblioteca Municipal

08482472.032/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 107.000,00

Cultura e Desportos

08070212.033/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 387.000,00

Turismo e Eventos Regionais

11653632.035/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

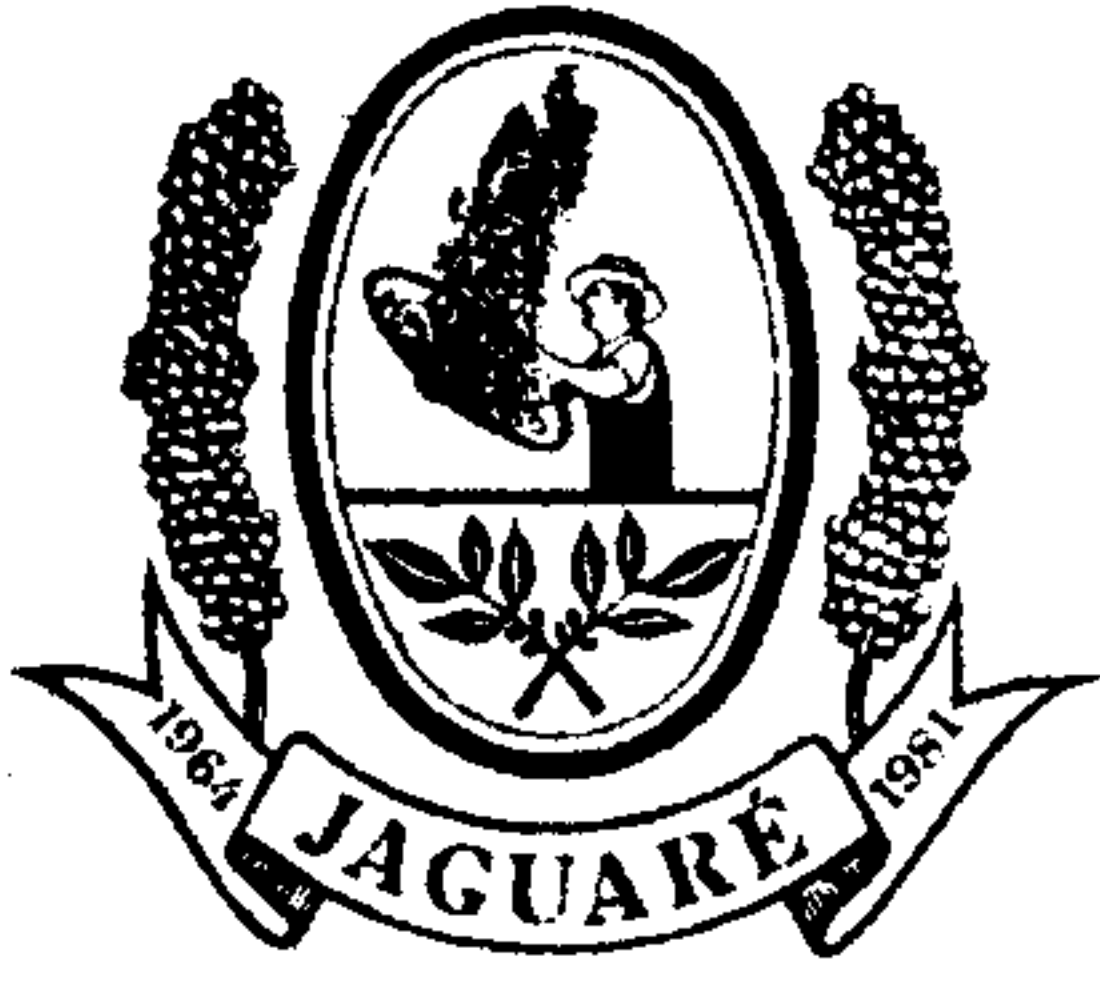
Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.759.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 923.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.513.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

05

Lei nº 312/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.993.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	10.000,00

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16910212.040/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	102.000,00
---------------------------------	------	------------

Departamento de Transportes

16885342.041/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.466.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	1.447.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	108.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.739.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	313.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo -

Mercados, Feiras e Matadouro

10160962.043/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	94.000,00
---------------------------------	------	-----------

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.045/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	493.000,00
--	------	------------

Departamento de Habitação e Urbanismo

Praças, Parques e Jardins

10603282.046/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	170.000,00
---------------------------------	------	------------

CR\$ 58.400.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 312/93

06

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizados nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, com base no § 1º Inciso II, e § 3º do Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os percentuais fixados no Art. 4º Inciso III da Lei nº 252, de 16-06-92 e no Art. 4º nº 2, da Lei nº 274 de 06 de janeiro de 1993, alterados, posteriormente, para 40% (quarenta por cento) pela Lei nº 287, de 22-03-93, ficam fixados, finalmente, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALÁIDES MARIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi

Assessor do Gabinete